

**Recurso interposto em 5 de novembro de 2021 — Gusachenka/Conselho****(Processo T-579/21)**

(2022/C 11/39)

*Língua do processo: francês***Partes**

*Recorrente:* Siarhei Gusachenka (Minsk, Bielorrússia) (representante: D. Litvinski, advogado)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia

**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular o Regulamento de Execução (UE) 2021/997 do Conselho, de 21 de junho de 2021, que dá execução ao artigo 8.º-A, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 765/2006 que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia <sup>(1)</sup>, na medida em que diz respeito ao recorrente;
- anular a Decisão de Execução (PESC) 2021/1002 do Conselho, de 21 de junho de 2021, que dá execução à Decisão 2012/642/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia <sup>(2)</sup>, na medida em que diz respeito ao recorrente;
- condenar o Conselho nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

O recorrente invoca dois fundamentos de recurso que são, no essencial, idênticos ou semelhantes aos invocados no âmbito do processo T-556/21, Lyubetskaya/Conselho.

<sup>(1)</sup> JO 2021, L 219I, p. 3.

<sup>(2)</sup> JO 2021, L 219I, p. 70.

**Recurso interposto em 5 de novembro de 2021 — Haidukevich/Conselho****(Processo T-580/21)**

(2022/C 11/40)

*Língua do processo: francês***Partes**

*Recorrente:* Aleh Haidukevich (Semkino, Bielorrússia) (representante: D. Litvinski, advogado)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia

**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular o Regulamento de Execução (UE) 2021/997 do Conselho, de 21 de junho de 2021, que dá execução ao artigo 8.º-A, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 765/2006 que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia <sup>(1)</sup>, na parte em que diz respeito ao recorrente;
- anular a Decisão de Execução (PESC) 2021/1002 do Conselho, de 21 de junho de 2021, que dá execução à Decisão 2012/642/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia <sup>(2)</sup>, na parte em que diz respeito ao recorrente;
- condenar o Conselho nas despesas.